



EDITAL 001/2019
ATO COMPLEMENTAR 117/2019.

A Comissão Coordenadora Eleitoral do Processo de escolha, constituída na forma das Resoluções 01/2019 e 012/2019, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 6266/2013, Resolução Conanda 170/2014 e em consonância com o Edital nº 001/2019 e atos complementares posteriores, instaurou procedimento administrativo para apurar condutas supostamente praticadas pelas denunciadas.

RESOLVE:

Art.1. Conforme a denúncia, os candidatos Fabricio Xavier dos Santos e Jailton Santana de Jesus praticaram condutas vedadas, previstas na Resolução CMDCA 033/2019, art. 2º, item 3, letra b “arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna” e o art. 35 da lei 6266/03, nas quais, há expressa vedação a prática de boca de urna.

Art.2. Analisadas as provas, a comissão decidiu pelo arquivamento da denúncia haja vista ter concluído que as provas colacionadas aos autos, não comprovam a prática da conduta mencionada supra. Publique-se. Arquive-se.

Salvador, 29 de outubro de 2019.

RENILDO BARBOSA
Presidente da Comissão